



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

FIXA SALÁRIO DE REFERÊNCIA PREVISTO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 007, DE 23.01.89 E  
036, DE 29.05.89.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - O salário referência para aplicação dos coeficientes previstos na Lei Municipal nº 007, de 23 de janeiro de 1989 e na Lei Municipal nº 036, de 29 de maio de 1989, fica fixado em 859,57 (oitocentos e cinquenta e nove cruzados novos e cinquenta e sete centavos).

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de dezembro de 1989.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
FLORES, aos 05 de dezembro de 1989.

Foi Efetuada a publicação

Em 05/12/89

  
ZELIA BRANDALISE FIORI

Prefeito Municipal